



REGULAMENTO

CORRIDA DO MEIO AMBIENTE – CORRENDO POR UM FUTURO VERDE

SANTARÉM - PÁ – 2026

01. A, CORRIDA DO MEIO AMBIENTE EDIÇÃO 2026 é um evento sócio esportivo que acontecerá na cidade de Santarém do estado Pará, no dia 06 de junho de 2026, com objetivo de comemorar o dia do Meio Ambiente Correndo por um Futuro Verde, promover o bem-estar social e a promoção da qualidade de vida e o cuidado com o meio ambiente através da corrida de rua, por atletas regularmente inscritos, de ambos os sexos, em qualquer condição climática, e reger-se-á por este Regulamento.

1.1. A Secretária do Meio Ambiente, realizará a **CORRIDA DO MEIO AMBIENTE** com a organização e cronometragem da CRONO SANTARÉM. A corrida será realizada no dia 06 de junho de 2026 (sábado), no município de Santarém (PA), com concentração às 18h e largada às 19h, ao lado do Museu João Fona.

OBS.: Este Regulamento poderá sofrer alterações necessárias por questões técnicas a critério da organização, por motivos legais, motivo de força maior ou de acordo com as necessidades técnicas do evento, até o início da entrega dos kits de participação.

02. As inscrições serão realizadas através do site www.cronosantarem.com.br.

03. A transferência da inscrição para outro participante, só será permitido no dia da entrega de kit, mediante preenchimento de termo de responsabilidade sobre a saúde pessoal para participar da prova.

04. **A APURAÇÃO DO TEMPO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA SE DARÁ ATRAVÉS DA CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA** com CHIP, pela empresa **CRONO SANTARÉM**, com fornecimento de resultados da classificação geral Masculino e Feminino e faixa etária (Masculino e Feminino) em até 1 hora após o encerramento da prova.



DAS INSCRIÇÕES:

VALOR: R\$ 60,00 + taxa do site

ENTREGA DO KIT: 04/06/2026 - 05/06/2026

LOCAL: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

KIT DO ATLETA:

- CAMISA 100% POLIAMIDA
- ECOBAG
- NÚMERO DE PEITO
- CHIP ELETRÔNICO
- MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO
- ÁGUAS
- FRUTAS

OBS.: Caso o atleta não retirar seu kit na data e horário estipulado no regulamento, a organização não tem obrigação de entregar o kit fora do prazo. Conforme o Art6º do CDC, as informações referente ao dia e horário da entrega de kit, estão claras, precisas e ostensivas.

4.1. Na entrega do kit, o participante ou seu representante legal, deverá apresentar seu documento original, com foto (RG, CNH, Passaporte) ou fotocópia.

4.1.1. Cada atleta poderá retirar seu kit e de no máximo de mais 2 pessoas além do seu, mediante o que pede o parágrafo 4.1.

4.2. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao recebimento da medalha.

4.3. No ato da inscrição no site, o atleta deverá escolher o tamanho da camisa, sendo vedado a troca da mesma.

4.4 - No ato da retirada do número de peito/chip de cronometragem, o participante deverá conferir seus dados juntamente com a equipe da Crono Santarém, caso encontre erro, solicitar a correção com a organização. A organização se reserva do direito de não fazer esta correção após o encerramento da entrega de kits, ou após o participante ter terminado a PROVA e estar de posse dos resultados. Caso a não correção interferir no resultado e Premiação em qualquer que seja a colocação, o participante será considerado



desclassificado. Isentando a Organização de qualquer reclamação e reservando o direito de não mais fazer a correção para fins de Classificação Geral.

4.5. A retirada de Kit poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de fotocópia do documento identificação com foto do participante, com exceção dos contidos na restrição conforme o item 4.1.1.

4.6. É responsabilidade do participante preencher todos os campos e fornecer os dados pessoais corretos. No momento da retirada do kit, deverá conferir se os dados pessoais estão corretos.

4.7. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

05. **PREMIAÇÃO:** Os participantes regularmente inscritos que cruzarem a linha de chegada, de forma legal e em conformidade ao disposto, dentro do prazo estabelecido neste regulamento, receberão medalhas de participação.

PARAGRAFO ÚNICO: NÃO SERÃO ENTREGUES MEDALHAS EM OUTRO MOMENTO A NÃO SER NO DIA DO EVENTO E EM CONFORMIDADE AO REGULAMENTO, CRUZANDO A LINHA DE CHEGADA.

5.1. A premiação ocorrerá da seguinte forma;

Troféus para os 3 primeiros colocados das categorias COMUNIDADE (GERAL SERÃO POR TEMPO BRUTO) E SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVOS (POR TEMPO LÍQUIDO) E Premiação em dinheiro somente para os 3 primeiros colocados da categoria COMUNIDADE. Valores R\$500,00 para o 1º colocado, R\$400,00 para o 2º, e R\$ 300,00 para o 3º colocado.

Servidor Municipal Aposentado que se inscrever na categoria SERVIDOR MUNICIPAL ATIVO, será automaticamente desclassificado.

CATEGORIA “A” COMUNIDADE GERAL: MASCULINO E FEMININO

CATEGORIA “B” SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO: MASCULINO E FEMININO

5.1.2 A PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (POR TEMPO LÍQUIDO) será disputada entre todos os atletas das duas categorias, com medalhas simbólicas de Ouro, Prata e Bronze conforme segue abaixo:

CATEGORIA: 16-19 / 20-29 / 30-39 / 40-49 / 50-59 / 60 ANOS+.

5.2. NÃO HAVERÁ DUPLA PREMIAÇÃO



5.3. Conforme a LEI Nº 14.597, DE 14 DE JUNHO DE 2023, que INSTIUI A LEI GERAL DO ESPORTE, NO SEU ART 5º, § 3º - O menor, de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos, está sujeito ao pátrio poder e à decisão exclusiva de seus familiares, condicionada sua participação em competições à expressa autorização dos pais ou responsáveis e sua efetiva presença durante a participação do menor na competição.

5.4. A classificação geral dos participantes na prova será publicada no site da CRONO SANTARÉM em até 1 hora após o evento.

5.5. Será desclassificado o atleta que apresentar informações falsas no ato da inscrição e/ou durante o evento.

06. A corrida, será encerrada oficialmente 01 (uma) hora após a chegada do primeiro colocado geral.

07. Serão aplicadas algumas adaptações das normas regulamentares deste regulamento, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), para o cumprimento da prova.

08. Será autorizada a participação de atletas com idade menor que 18 (dezoito) anos conforme supracitado no parágrafo 5.3

09. Apuração do tempo de prova dos participantes será pela empresa **CRONO SANTARÉM**.

10. O tempo de classificação da prova será em tempo líquido com exceção dos primeiros colocados gerais que será por tempo Bruto (ordem de chegada).

11. O atleta deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos de antecedência da largada ocasião que serão dadas as instruções finais pelo cerimonial;

12. Ao participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente **afixado na parte da frente da camiseta**, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo. O Ticket “vale medalha” que está no número de peito, é o único item que dará direito ao atleta de receber a medalha de Participação. O chip só terá validade para a Cronometragem, sendo vedada sua utilização para retirada da medalha de participação.

13. **A participação do atleta na prova é individual sendo proibido o auxílio ou apoio de terceiros no acompanhamento do mesmo por treinadores, amigos, familiares, “coelhos”, etc., sendo vedado o uso de bicicleta e/ou outros meios afins, que resultará na desclassificação do participante;**



14. Não será OBRIGATÓRIO O USO DA CAMISA DO EVENTO.
15. A Corrida terá o PERCURSOS DE 5Km com largada e chegada ao lado do Museu João Fona.
16. O percurso será divulgado nas redes Sociais da Crono Santarém depois de aprovado pelo órgão competente. O participante tem obrigação de ter conhecimento do percurso e cumprir o trajeto em sua totalidade.
17. **OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SMT, NÃO SÃO BATEDORES, SÃO SERVIDORES PÚBLICOS COM PROPÓSITO DE SALVAGUARDAR A VIDA DOS ATLETAS INSCRITOS DURANTE A PROVA SEM FINS DE OBRIGAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O DEPERCURSO, SENDO RESPONSABILIDADE DO ATLETA CONHECER O MESMO.**
18. Na prova haverá, staffs orientando e pontos de hidratação, onde serão distribuídas águas aos atletas inscritos.
19. A alegação de desconhecimento total ou parcial deste regulamento não será aceita, uma vez que se torna obrigatória a sua leitura.
20. O percurso será supervisionado por Staffs, este tendo total poder para desclassificação de atleta caso haja fraude, coelhos e percurso fraudado não realizando o mesmo oficial.
21. Os participantes deverão ter extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de largada, podendo ocorrer eventuais alterações na prova.
22. Ao se inscrever neste evento, cada participante está aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, a CRONO SANTARÉM, patrocinadores, apoiadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos à prova têm o direito reservado aos organizadores.
23. Poderá a Coordenação indicar locais para montagem de tendas de, assessorias e treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.
24. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva das assessorias e treinadores, eximindo a organização de qualquer responsabilidade.



25. Caso haja patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a Coordenação solicitar que as assessorias e treinadores retirem sua(s) tenda(s) ou que a marca seja coberta.
26. Não é autorizado a instalação de som nas tendas, garantindo-se as condições ambientais adequadas no local do evento.
27. Ao efetivar a inscrição, através do site, o atleta declara estar em boas condições físicas e médicas para disputar a prova, isentando os organizadores e patrocinadores da mesma, em seu nome e de seus herdeiros ou sucessores, de qualquer acidente que venha sofrer, de acordo com o devido TERMO DE RESPONSABILIDADE.
28. O atleta inscrito na CORRIDA DO MEIO AMBIENTE, é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o Coordenador geral do Evento e/ou Técnico da prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento;
29. O recebimento da “medalha de participação” está diretamente ligado à apresentação do ticket afixado no número de peito. A perda desse item implicará no não recebimento da “medalha de participação”.
30. A apuração do tempo de prova para cada participante será feita através do sistema de cronometragem eletrônica, sendo utilizado corretamente o número de peito/chip, entregue junto com o kit.
31. A organização não se responsabiliza pelas condições da pista ou pelos defeitos apresentados em todo o trajeto.
32. O atleta aceita integralmente o regulamento da prova, no ato de sua inscrição, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da prova.
33. Todos os atletas inscritos terão seguro de vida em casos de acidentes durante a prova, com valor de cobertura de 20 mil reais em casos de morte ou invalidez e de 4 mil para despesas hospitalares e odontológicas.
34. O seguro do evento não cobre mortes naturais que venham a ocorrer durante a prova.
35. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento formalmente por escrito no tempo supracitado, será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, seguradora e apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova e



estará sujeita ao bloqueio de seu CPF no cadastro de qualquer outro evento realizado por esta empresa de cronometragem.

36. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação, juntando todas as provas e alegações que amparem a proposição do interessado.
37. Não haverá reembolso por parte da organização, patrocinadores ou apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente de motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.
38. Não haverá reembolso por parte da organização, para atletas que não retiraram seus kits no local e horário marcado.
39. Caso o atleta inscrito desista de participar da prova por quaisquer que sejam os motivos, o mesmo deverá solicitar reembolso com 15 dias de antecedência da data da realização da prova, tornando obrigação da organização de reembolsar 50% do valor da inscrição.
40. A organização do evento poderá alterar o dia de realização da prova por motivos institucionais, poderá, ainda, alterar o percurso ou mesmo suspender a prova por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos participantes, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.
41. Não haverá reembolso, por parte do organizador do evento, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente as despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e ou quaisquer outras despesas caso haja necessidade de alteração de data, percurso ou cancelamento da prova, de acordo com o previsto no item acima.
42. Todos os participantes deverão largar no pórtico da Largada. Para isso, é preciso observar que o tempo será acionado na hora da largada da prova quando o mesmo passar pelo tapete. Portanto, quem não estiver no espaço Reservado de Largada neste momento, será desclassificado, sem apelação.
43. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação da prova.

[1] LEI Nº 10.741/2003. ARTIGO 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.



Em conformidade com o Artigo 8º da lei 12.933/2013 : Também farão jus ao benefício da meia-entrada as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento.